



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 092

Brasília-DF, 14 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	27

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2348, DE 09 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 173 e 175 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o Relato nº 79/2024/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 17ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 7/5/2024, constante no **Processo nº 50600.016198/2024-38**, resolve:

Art. 1º Delegar Competência plena e responsabilidades decorrentes ao Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT para a realização dos procedimentos administrativos, em todas as suas fases, em nome do DNIT, necessários para protocolo nos sistemas da Agência Nacional de Mineração/ANM, relacionados à obtenção de Registro de Extração Mineral.

Art. 2º O registro do protocolo no sistema da ANM (ou ente que o vier a suceder) deve ser feito em nome DNIT (o ente que está solicitando a dispensa de título minerário, por intermédio de um representante autorizado), em conta relacionada no Login Único (acesso ao protocolo digital para protocolizar nome de Pessoa Jurídica com certificado digital e-CNPJ validado/associado à conta Gov.br da pessoa física que está acessando o sistema).

Art. 3º Nos atos delegados para o Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT, relacionados ao Requerimento de Registro de Extração, fica reservado o direito da Administração Central, por meio da Diretoria-Geral, de avocar os procedimentos, exercendo as mesmas atribuições ora delegadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-EXECUTIVA**PORTARIA Nº 2366, DE 10 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de

13 de março de 2024, observando os termos do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do inciso III do art. 18 e do artigo 19 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, bem como o constante do **processo nº 50600.016574/2024-94**, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento integral, pelo período de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2026 à servidora **ROSA ANGÉLICA SALDANHA MAGALHÃES ANGELIM**, matrículas DNIT nº 4774-0 e SIAPE nº 2065122, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transporte, lotada na Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento vinculada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa deste DNIT Sede, para participação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes - PETRAN, ofertado pela Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2378, DE 13 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.016829/2019-51
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 3175, de 09 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019.
Última Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 1360, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 054, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2336, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50600.009937/2024-35**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, a critério da Administração, a servidora **CARLA BORGES DE ARAÚJO**, matrículas DNIT nº 3479-7 e SIAPE nº 1570040, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotada na sede do DNIT em Brasília para a Unidade Local de Uberlândia vinculada à Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 2381, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000346/2023-91**,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, após necessidade de ajuste no orçamento, realizadas pela área técnica, através do E-mail de resposta da Concremat (17727283) e Despacho (DNIT) COENGE - CAF - AC (17778229).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 4

Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Subtrecho 1: Entr. AC-339 - Sena Madureira - Acesso a Manoel Urbano;

Subtrecho 1.1: Entr BR-364/AC - Manoel Urbano

Segmento: Trecho 1 - km 272,9 - km 351,40; Trecho 1.1 - km 0,00 - km 6,40

Extensão: 84,90 km (78,50+6,4)

SNV: 364BAC1670 - 364AAC1005

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 5

Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Sub-trecho: Acesso a Manoel Urbano - Rio Jurupari

Segmento: km 351,40 - km 425,60

Extensão: 74,20 km

SNV: 364BAC1690 - 364BAC1730

Rodovia/UF: BR-364/AC

Lote: 6

Trecho: DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Sub-trecho: Rio Jurupari - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó)

Segmento: km 425,60 - km 490,60

Extensão: 65,00 km

SNV: 364BAC1730

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 2368, DE 10 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50600.011880/2024-34** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada pela executora do contrato de gerenciamento nº 00 00377/2020, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, com ART nº DF0720240003061;

CONSIDERANDO que a Análise Técnica, Id. Sei! (17744446), realizada pela Comissão de Análise do Projeto, sendo esta nomeada através da Portaria 3586, de 03 de julho de 2023, Id. Sei! (14987282) foi efetuada em conformidade com a Portaria nº 657, de 12 de julho de 2013, que estabelece orientações, no âmbito da Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos – CGDESP/DPP, para a elaboração e apresentação de Anteprojetos de Engenharia, objetivando a contratação de obras rodoviárias e a Portaria nº 496, de 27 de março de 2014, a qual estabelece o procedimento padrão para licitação e contratação de anteprojetos no âmbito do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia para Duplicação, Melhoramentos e Restauração da Rodovia BR-101/AL - Lote 06, descrito abaixo:

Rodovia/UF: BR-101/AL

Trecho: DIV PE/AL - DIV AL/SE

Subtrecho: Entr. AL-105 - Entr. AL-225(A)

SNV: 101BAL0850 - 101BAL0870

Segmento: km 170,32 - km 212,32

Extensão: 42,00 km

Art. 2º **INFORMAR** que os arquivos do Anteprojeto encontram-se anexados ao **Processo nº 50600.011880/2024-34**, conforme detalhado abaixo:

Volume 1 - Relatório de Anteprojeto, constante no arquivo Anexo Revisão de anteprojeto de Duplicação (17730081);

Volume 2 - Anteprojeto de Execução, constante no arquivo Anexo Revisão de anteprojeto de Duplicação (17730081);

Volume 3 - Relatório de Justificativas, constante no arquivo Anexo Revisão de anteprojeto de Duplicação (17730081);

Volume 4 - Orçamento, constante no arquivo Anexo Revisão de anteprojeto de Duplicação (17730081); e

Anotação de Responsabilidade Técnica Definitiva - Orçamento, constante no Arquivo Anexo Revisão de anteprojeto de Duplicação (17730081).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2379, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50600.011881/2024-89** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada pela executora do contrato de gerenciamento nº 00 00377/2020, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, com ART nº DF0720240003061;

CONSIDERANDO que a Análise Técnica, Id. Sei! (17750375) realizada pela Comissão de Análise do Projeto, sendo esta nomeada, por meio da Portaria 3586 de 03 de julho de 2023, Id. Sei! (14987282), foi efetuada em conformidade com a Portaria nº 657, de 12 de julho de 2013, que estabelece as orientações, no âmbito da Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos – CGDESP/DPP, para a elaboração e apresentação de Anteprojetos de Engenharia para a contratação de obras rodoviárias e a Portaria nº 496, de 27 de março de 2014, a qual estabelece o procedimento padrão para licitação e contratação de anteprojetos no âmbito do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia para Duplicação, Melhoramentos e Restauração da Rodovia BR-101/AL - Lote 02, descrito abaixo:

Rodovia/UF: BR-101/AL

Trecho: DIV PE/AL - DIV AL/SE

Subtrecho: Início da Área Indígena (Fim da duplicação) – Fim da Área Indígena

SNV: 101BAL0620 - 101BAL0622

Segmento: km 20,60 - km 30,50

Extensão: 9,90 km

Art. 2º **INFORMAR** que os arquivos do Anteprojeto encontram-se anexados ao **Processo nº 50600.011881/2024-89**, conforme detalhado abaixo:

Volume 1 - Relatório de Anteprojeto, constante no arquivo Anexo Revisão do anteprojeto de Duplicação, Id. Sei! (17729904);

Volume 2 - Anteprojeto de Execução, constante no arquivo Anexo Revisão do anteprojeto de Duplicação, Id. Sei! (17729904);

Volume 3 - Relatório de Justificativas, constante no arquivo Anexo Revisão do anteprojeto de Duplicação, Id. Sei! (17729904);

Volume 4 - Orçamento, constante no arquivo Anexo Revisão do anteprojeto de Duplicação, Id. Sei! (17729904); e

Anotação de Responsabilidade Técnica Definitiva - Orçamento, constante no Arquivo Anexo Revisão do anteprojeto de Duplicação, Id. Sei! (17729904).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 2347, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000087/2024-07**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Antieconômicos e Inservíveis no âmbito desta Superintendência Regional, sob a orientação da Coordenação de Administração e Finanças - CAF/AP, sendo que na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o segundo membro será o seu substituto imediato:

MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA	matrícula SIAPE nº 2064457	Presidente
FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO	matrícula SIAPE nº 2062237	Membro e Substituto eventual do Presidente da Comissão
JOSÉ RAIMUNDO PRATA PAES JUNIOR	matrícula SIAPE nº 3211447-1	Membro da Comissão

Art. 2º A conclusão dos trabalhos e a apresentação do respectivo relatório deverão ocorrer até o final do exercício de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2382, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção I, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.1508/2020-27**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 178 de 12 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 011 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores, para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato nº UT-15.00627/2023-00, a cargo do **CONSÓRCIO BR-135**, execução dos serviços e obras de adequação de capacidade (duplicação, implantação e pavimentação de vias laterais, recuperação/reforço/alargamento de obras de arte especiais) e de reabilitação com melhorias para a segurança rodoviária na rodovia federal BR-135/MA.

Gestor	Titular: JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA , Superintendente Regional Substituta no Estado do Maranhão; Matrícula SIAPE nº 338381-6
	Substituto: GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 3708-8
Fiscal Técnico	Presidente: GUILHERME DA GLÓRIA DINIZ ; Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 223575-9
	Membro: JOSÉ COSTA NETO , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 178636-2
	Membro: FRANCISCO DE ASSIS COSTA JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 189158-9
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula SIAPE nº 154718-1
	Substituto: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula SIAPE nº 206366-2

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinado medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ausência por Motivo de Doação de Sangue

Em, 07/05/2024

ANDRE AUGUSTO VOLLKOPF CURTO, matrícula DNIT nº3279-4, data: 07/05/2024.
Processo nº 50619.000590/2021-13.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 09/05/2024

ANDRE AUGUSTO VOLLKOPF CURTO, matrícula DNIT nº3279-4, período: 16/05/2024 a 17/05/2024. Processo nº 50619.002073/2022-60.

Licença Prêmio por Assiduidade

Em 13/05/2024

JOEL TEZZA, matrícula DNIT nº 863-0, Período: 20/05/2024 a 18/06/2024. Processo nº 50619.000981/2024-81.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 2228, DE 03 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o constante no **processo nº50600.016857/2024-36**, e

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, de 26 de abril de 2022, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, no disposto no art. 9º, caput, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, o constante do Relato nº 54/2022/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19/04/2022, e os autos do **processo nº 50600.013676/2021-13**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR**, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes - DNIT, os procedimentos a serem utilizados na execução de obras do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE.

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o serviço de Manutenção de obras de arte especiais no âmbito do PROARTE, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-163/PA**Trecho:** Div MT/PA- Front Brasil/Suriname**Subtrecho:** Entr BR-230(A) (Fim Trecho Pavimentado Campo Verde) - Entr BR-230(B) (Rurópolis)**Segmento:** Km 674,4 ao 786,3**Extensão:** 119,9 Km**Código SNV:** (163BPA1100 ao 163BPA1140) SNV_202401A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional**PORTARIA Nº 2325, DE 09 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001696/2023-85**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00284/2024, firmado com a empresa **LCM Construção e Comercio S/A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária na Rodovia BR-230/PA, Trecho: Divisa TO/PA (Início Ponte sobre Rio Araguaia) – Entroncamento BR-230 - Fim Travessia de Altamira, Subtrecho: Divisa TO/PA (Início Ponte sobre Rio Araguaia) – Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá), Segmento e Extensão: Nos pontos localizados no km 107,00 ao km 108,00; no km 114,90 e no km 115,00

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3.
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da PORTARIA Nº 4.012, DE 12 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.001186/2024-99** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-163/PA

Lote: 1

Trecho: Divisa MT/PA – Fronteira Brasil/Suriname

Subtrecho: Entroncamento BR-230(B) (Rurópolis) – Igarapé Onça (Div. Placas/Belterra)

Segmento: KM 786,30 – KM 861,30

Extensão: 75,00 km

Código SNV 202401A: 163BPA1150 – 163BPA1160

Rodovia/UF: BR-163/PA

Lote: 2

Trecho: Divisa MT/PA – Fronteira Brasil/Suriname

Subtrecho: Igarapé Onça (Div. Placas/Belterra) – Entroncamento PA-443 (Belterra)

Segmento: KM 861,30 – KM 928,00

Extensão: 66,70 km

Código SNV 202401A: 163BPA1170 – 163BPA1200

Rodovia/UF: BR-163/PA

Lote: 3

Trecho: Divisa MT/PA – Fronteira Brasil/Suriname

Subtrecho: Acesso à Vila São José – Acesso Sul Santarém (Início Trecho Municipal)

Segmento: KM 928,00 – KM 998,00

Extensão: 70,00 km

Código SNV 202401A: 163BPA1200 - 163BPA1240

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

Auxílio - Funeral

Em, 07/05/2024.

MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, beneficiária do ex-servidor aposentado **LOURIVAL ANTÔNIO DE LIMA**, matrícula DNIT nº 779, falecido em 10/03/2024, valor: R\$ 8.026,98 (Oito Mil, Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos). Processo: 50602.001069/2024-25.

Em, 08/05/2024.

IVANILDA MARIA GOMES FARIAS, beneficiária do ex-servidor aposentado **VARLINDO BATISTA FARIAS**, matrícula DNIT nº 2249-7, falecido em 18/03/2024, valor: R\$ 10.297,78 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos). Processo: 50602.001043/2024-87

Pagamento de Substituição

Em, 07/05/2024.

RICARDO AUGUSTO ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula DNIT nº: 490-1, designado como Substituto do Serviço de Cadastro e Licitações da SR/DNIT-PA, de acordo com a Portaria nº 4.106, de 20/07/2021, publicada no DOU de 21/07/2021, correspondente aos períodos de substituição de 01/03/2024 a 31/03/2024 e 01/04/2024 a 30/04/2024. Processo nº 50602.000305/2024-96.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 2354, DE 10 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos dos **Processos nº 50618.000211/2024-48**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR:** o Projeto de Engenharia abaixo descrito:

Tipo de Projeto: Executivo

Tipo de Obra: Remanescente Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração de Rodovia

Rodovia: BR-343/PI

Trecho: Luís Correia – Entr. BR-135(B)/324(B)/PI-247(B)(Bertolândia)

Subtrecho: Acesso a Teresina (Fim da Pista Dupla) – Início da Ponte sobre o Rio Poti

Segmento: Km 341,50 – Km 346,72

Extensão: 5,22 Km

Código do SNV: 343BPI0190

Lote: 1

Projetista: NORCONSULT, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA Valor: R\$ 139.325.467,85 (Data-base de outubro/2023-SICRO/Piauí e BDI de 22,84%) - Responsáveis Técnicos:

ABEL DE OLIVEIRA FILHO	ART Nº PE 20170118702
ANTÔNIO CARLOS RAMOS	ART Nº PE 20170125699
EDNALDO MONTEIRO DA SILVA	ART Nº 5-30640/17-CRBio
JOSÉ ALVES PEDROSA	ART Nº PE 20170125758
JOSÉ MEDEIROS DE SIQUEIRA CAMPOS NETO	ART Nº PE 20170126989
SANDRA MARIA COUTINHO	ART Nº PE 20170126981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintende Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 2369, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50607.000454/2023-24**, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº Nº 106/2024, firmado com a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, asseio, higienização e conservação de áreas internas, externas, esquadrias e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, bem como o fornecimento, sob demanda, de serviços especializados para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT do Estado do Rio de Janeiro, INPH, Unidades e Subunidades Locais.

Gestor	Titular: JOAO PAULO TORRES SANTOS , matrícula SIAPE nº 1978898, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GEORGINA LIBÓRIO AZEVEDO , matrícula SIAPE nº 1978898, Arquiteta.
Fiscal Administrativo	Titular: LAURA BAREGGI , Matrícula/SIAPE nº 844886, Técnico de Nível Superior.
	Substituto: GEORGINA LIBÓRIO AZEVEDO , matrícula SIAPE nº 1978898, Arquiteta.
Fiscal Técnico INPH	Titular: ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS PINTO , matrícula SIAPE nº 2598717, Especialista Portuário.
	Substituto: PAULO CÉSAR MAIORANO , matrícula SIAPE nº 1582564, Especialista Portuário.
Fiscal Técnico Seropédica	Titular: ANTONIO CARLOS MAIOLI , matrícula SIAPE nº 1555814, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: JAIME DE SOUZA , matrícula SIAPE nº 00866581, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico Campos Goytacazes	Titular: ANÁDIA RODRIGUES DA HORA , Matrícula SIAPE nº 00866531, Agente de Portaria.
	Substituto: ROBERTO WILLIAM ALVES DE ALMEIDA CARLOS , Matrícula SIAPE nº 1746936, Artífice de Manutenção.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º INFORMAR que conforme as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2383, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União, nº 132, de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50607.001208/2023-90**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, indicados no quadro a seguir, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução contratual, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a Execução pela contratada dos trabalhos descritos em sua proposta, relativos a execução de obras de emergência para escoramento do Viaduto Rodoviário - Saint Gobain, situado em Barra Mansa, o qual apresenta patologia do tipo de cisalhamento observado no pilar P4, encontrada durante o processo de escavação e retirada de material do corpo de aterro do encontro da obra de arte, com possibilidade de desmoronamento da estrutura, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quantos a seus elementos característicos, objeto do Contrato SRRJ nº 07.00171/2024, celebrado com a empresa **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 30.017.321/0001-60.

Gestor	WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Gestor - Substituto	WANDERSON LOPES DA SILVA , Engenheiro Civil, Coordenador de Engenharia, matrícula DNIT nº 0739-0
Fiscal Técnico	Titular: FÁBIO MOULIN ROCHA , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3725-7.
	Substituto: ARNALDO PINHO RODRIGUES , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3073-2.

Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 1328-5.
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2982.

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- j) Determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6...

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 25/02/2024

NIVALCEMA DE SOUZA BISPO MELIANDE, matr. DNIT nº 6.197-2, data: 1º a 05/04/2024. Processo nº 50614.003777/2022-08.

Em, 10/04/2024

ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES, matr. DNIT nº 3.032-5, data: 16/04/2024. Processo nº 50614.002338/2018-93.

Em, 24/04/2024

ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA, matr. DNIT nº 3.184-4, data: 26/04/2024. Processo nº 50614.000193/2018-96.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 19/04/2024

JOÃO MARIA FIDELES LOPES, matr. DNIT nº 1.963-1, Período: 18/04 a 18/04/2024. Processo nº 50614.002436/2019-10.

Em, 24/04/2024

DINA MARA DE ARAÚJO RAMALHO, matr. DNIT nº 3.377-4, Período: 24 a 30/04/2024. Processo nº 50614.002301/2019-46.

Em, 09/05/2024

DINA MARA DE ARAÚJO RAMALHO, matr. DNIT nº 3.377-4, Período: 08 a 14/05/2024. Processo nº 50614.002301/2019-46.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diárias

Em, 31/04/2024

LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO, mat. DNIT nº 1512.1, período 1: de 22/04/2024 a 24/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santa Rosa-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 001619/24; TOTAL: R\$ 837,50.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 08/04/2024 a 11/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 2.100,00; PCDP: 001641/24; TOTAL: R\$ 2.100,00.

EDUARDO DUBAJ, mat. DNIT nº 5673.0, período 1: de 09/04/2024 a 12/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Santa Vitória do Palmar-RS/Pelotas-RS/Jaguarão-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.195,00; PCDP: 001642/24; TOTAL: R\$ 1.195,00.

ARIELA DA SILVA TORRES, mat. DNIT nº 6224.3, período 1: de 09/04/2024 a 12/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Santa Vitória do Palmar-RS/Pelotas-RS/Jaguarão-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.172,50; PCDP: 001660/24; TOTAL: R\$ 1.172,50.

KARINE MARQUES SUPERTI, mat. DNIT nº 6174.3, período 1: de 03/04/2024 a 04/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 502,50; PCDP: 001664/24; TOTAL: R\$ 502,50.

ERAILDES MACHADO VIÇOSA, mat. DNIT nº 6188.3, período 1: de 15/04/2024 a 19/04/2024, deslocamento: Uruguaiana-RS/Itaqui-RS/Maçambará-RS/São Borja-RS/Unistalda-RS/Santiago-RS/Uruguaiana-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.507,50; PCDP: 001904/24; TOTAL: R\$ 1.507,50.

PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER, mat. DNIT nº 5257.4, período 1: de 01/04/2024 a 05/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/General Câmara-RS/Rio Pardo-RS/Cachoeira do Sul-RS/Santa Maria-RS/Uruguaiana-RS/Santana do Livramento-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.507,50; PCDP: 002256/24; TOTAL: R\$ 1.507,50.

PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER, mat. DNIT nº 5257.4, período 1: de 08/04/2024 a 10/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Vacaria-RS/Passo Fundo-RS/Cruz Alta-RS/Bom Retiro do Sul-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 002258/24; TOTAL: R\$ 837,50.

HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO, mat. DNIT nº 5068.7, período 1: de 22/04/2024 a 24/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Santa Rosa-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 002265/04; TOTAL: R\$ 837,50.

EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ, mat. DNIT nº 6203.0, período 1: de 23/04/2024 a 26/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Florianópolis-SC/Porto Alegre-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.330,00; PCDP: 002475/04; TOTAL: R\$ 1.330,00.

EDER VALDIR SCHAEFER, mat. DNIT nº 5054.7, período 1: de 23/04/2024 a 26/04/2024, deslocamento: São Leopoldo-RS/Florianópolis-SC/São Leopoldo-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.330,00; PCDP: 002526/04; TOTAL: R\$ 1.330,00.

GUNTER ROLAND SCHROETER, mat. DNIT nº 5046.6, período 1: de 23/04/2024 a 26/04/2024, deslocamento: São Leopoldo-RS/Florianópolis-SC/São Leopoldo-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.330,00; PCDP: 002529/04; TOTAL: R\$ 1.330,00.

GILMAR RODRIGUES PACHECO, mat. DNIT nº 3129.1, período 1: de 23/04/2024 a 26/04/2024, deslocamento: São Leopoldo-RS/Florianópolis-SC/São Leopoldo-RS, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.330,00; PCDP: 002585/04; TOTAL: R\$ 1.330,00.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 22/04/2024 a 23/04/2024, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 900,00; PCDP: 002597/24; TOTAL: R\$ 900,00.

Pagamento de Substituição

SUZAN PAGNOCELLI, mat. DNIT nº 3247.6, substituiu o Chefe de Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, FCE-5, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, totalizando 10 (dez) dias, por motivo de ausência da titular da função. Processo nº 50610.500670/2017-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 2372, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 274/2024, firmado com a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comparação e cotação de preços, por intermédio de acesso por assinatura a ferramenta BANCO DE PREÇOS, baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas em órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, visando proporcionar aos técnicos das áreas demandantes uma ferramenta eficaz para auxiliar na realização de pesquisas de preço;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378. Substituto: ALFREDO GOMES TORRES NETO , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6184 -0 e SIAPE nº 3265476.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>